

LEI Nº 702/2019
DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE
TRATOR AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 023/2019 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 124.733,00** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais), suplementados se necessário, junto ao Setor de Agropecuária e Abastecimento, para cobertura nas despesas com Aquisição de Trator Agrícola, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020500 – Setor de Agropecuária e Abastecimento
20.601.0210.1025.0000 – Aquisição Trator Agrícola
0.01.00 – Recurso Próprio
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 124.733,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação de alienação de bens móveis no valor de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais), e através de anulação parcial conforme segue:

020500 – Setor de Agropecuária e Abastecimento
20.601.0210.2013.0000 – Manutenção da Casa da Agricultura
0.01.00 – Recurso Próprio
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 8.733,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de AGOSTO de 2019.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO